

SECRETARIA DE ESTADO DO SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB -

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO N.º 014/2008

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

CONVENIENTE: Município de Marataízes/ES

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio nº 014/08 por mais 60 (sessenta) dias, contados de 01/11/2008 a 30/12/2008. Para fazer face à prorrogação de prazo, a fonte de recursos do presente convênio não será suplementada.

NÚMERO PROCESSO: 40240134

Vitória/ES, 03 de novembro de 2008.

PAULO RUY VALIM CARNELLI
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano
Protocolo 63139

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO N.º 028/2008

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

CONVENIENTE: Município de Iúna/ES

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio nº 028/08 por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados de 01/11/2008 até 30/03/2008. Para fazer face à prorrogação de prazo, a fonte de recursos do presente convênio não será suplementada.

NÚMERO PROCESSO: 42533457

Vitória/ES, 03 de novembro de 2008.

PAULO RUY VALIM CARNELLI
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano
Protocolo 63140

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DO CONTRATO Nº 254/2008

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: NE - Consult Consultores Associados Ltda.

OBJETO: Execução de serviços de análise operacional visando redução de

perdas, eficiência energética, estudos de transientes hidráulicos e elaboração de projetos de sistemas de abastecimento de água e de sistemas de coleta e tratamento de esgotos em municípios do Interior do Estado do Espírito Santo.

VALOR:

R\$ 1.384.675,73 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos).

PRAZO:

O prazo global para execução integral dos serviços objeto do contrato será de 18 (dezoito) meses contados a partir de 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Início dos Serviços (OIS), que ocorrerá após a assinatura do contrato e respectiva publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

Por tratar-se de serviços de natureza contínua e permanente tal prazo poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, de acordo com o art. 57, inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSOS:

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do contrato provêm da receita própria da CESAN, conforme código do empreendimento nº. 4202002007-4 001-3.

REF: Edital nº Concorrência - CESAN nº 857.2007.00059

Vitória, 03 de novembro de 2008

Ricardo Maximiliano Goldschmidt
Diretor Presidente

* Matéria reproduzida por ter sido publicada com incorreção

Protocolo 62997

ERRATA

Reportado-nos ao Termo Aditivo nº 03 do Contrato nº 092/2007 firmando entre a Companhia Espírito Santense de Saneamento e a Emissão Engenharia e Construções LTDA, divulgado neste Diário na edição do dia 03/11/2008 - solicitamos:

Onde se lê:

1.3 O reflexo financeiro total do reajustamento é de R\$ 2.911.867,72 (Dois milhões, novecentos e onze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos).

Leia-se:

1.3 O reflexo financeiro total do reajustamento é de R\$ 2.911.867,22 (Dois milhões, novecentos e onze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos).

REF.: Processo nº 950-2008-00051

Vitória, 04 de novembro de 2008

Celso Luiz Caus

Diretor de Relações com o cliente

Protocolo 63242

Rodoviária
de Vitória

3222-3366

www.dio.es.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - SETOP -

PORTARIA Nº 35 -R, de 03 de novembro 2008

Aprova a 33ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, no uso da atribuição que lhe confere a portaria N.067-S, alínea "h" e "k" de 12 de setembro de 2007, publicada no Diário Oficial de 13 de setembro de 2007, e tendo em vista o disposto no Artigo 18 e seus incisos da Lei Nº 8.604, de 07 de agosto de 2007 e na Lei Nº 8.822, de 25 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria, a 33ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SETOP Nº 01-R, de 31 DE Janeiro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIR ANTÔNIO ULIANA

Subsecretário de Estado de Transportes e Trânsito da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
35.000	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
35.201	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
0927405420.450	COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES Cobrir despesas com Aposentadoria e Reformas	3.1.90.01.00	0101	391.800
2612208002.455	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO Cobrir despesas com Obrigações Patronais e Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.1.91.13.00 3.1.90.11.00	0101 0101	460.000 20.000
				871.800

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO

R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
35.000	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
35.201	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
0927405420.450	COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	3.1.90.03.00	0101	391.800
2612208002.455	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	3.1.90.13.00 3.1.90.16.00	0101 0101	460.000 20.000
				871.800

Protocolo 63212

Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER/ES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 07-E, de 03/11/2008.

Aprova a 7ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa do DER-ES,

O DIRETOR GERAL DO DER-ES, no uso das atribuições legais, conforme disposto no Artigo 17 da Lei Complementar nº 381 de 28/02/2007, e tendo em vista o disposto no art. 18 e seus incisos da Lei nº 8.604, de 07/08/2007 e na Lei nº 8.822, de 25/01/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Instrução de Serviço a 7ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa do DER-ES, publicado em conformidade com a Portaria Nº 01-R, de 29/01/2008.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Eduardo Antonio Mannato Gimenes
Diretor Geral do DER-ES